



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA HÁBIL CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO BORTOLI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 266.470.525-34, estabelecida na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso na Avenida dos Ingás nº 5028, no Jardim Violetas, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **Sr. ERALDO TITICO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 22816208, e CPF/MF sob o nº 266.470.525-34, residente e domiciliado na Avenida dos Ingás nº 5028, no Jardim Violetas, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**,

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de supressão e acréscimo nos quantitativo dos serviços do Contrato nº 007/2017, conforme justificativa e tabela em anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO.**

2.1. Supressão no valor de **R\$ 167.742,58, (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela anexa dos serviços.

2.2. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 202.353,11(Duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos)**, conforme tabela anexa dos serviços.

2.3. O valor inicialmente estimado para o contrato foi de **R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais)**. Somando-se o valor deste aditivo ao valor inicial temos que o valor estimado do contrato passa a ser de **R\$ 643.610,53 (Seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**.

## **CLÁSULA TERCEIRA – DOS RECUSROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Programas - Rubrica Orçamentária Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1003.44.90.39.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 04 de julho de 2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

4.2 A fiscalização do presente termo aditivo será feita pelos servidores, Ingo Groeler, Titular, e André Mendonça de Moraes, Suplente, para função de fiscal do contrato e **Engenheiro Civil, Wilson Terumassa Kubota para fiscal da obra.**

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 01 de setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT**

Ademir Antonio Bortoli  
Presidente  
Contratante

**HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**

Eraldo Titico Da Silva  
Sócio Proprietário  
Contratada

**Washington Santos Arruda**

CPF nº 878 813 241 87

**Marisa Nunes**

CPF nº 109.102.711-00

Data: 01/09/17

Visto – Departamento Jurídico